

O Ministério Público

na atualidade

Hugo Nigro Mazzilli

23 outubro 2026

Evolução histórica do MP...

- ✱ **Nasceu como advogado do rei junto aos tribunais**
- ✱ **Hoje: é instituição (organiz. c/ finalidade: fim social ⇒ bem comum)**
 - **não mais** defesa do Estado/Governo/Governantes
 - **sim** a defesa das **pessoas** – **defesa social**
 - **sim** a defesa de **direitos sociais e coletivos**
 - **sim** a defesa de **interesses indisponíveis**
- ✱ É um dos **+ avançados** no Direito Comparado
- ✱ Tem **garantias de Poder de Estado**
- ✱ Tem **vários ramos**: caráter nacional (finalidades, organização, garantias)
- ✱ **Funções**: ação penal pública, ação civil pública, meio ambiente, combate aos crimes, à improbidade administrativa; defesa de pessoas e grupos discriminados, *ombudsman*, poderes investigatórios diretos (especialmente em crimes de policiais, autoridades) etc.





Na Constituição

★ Posição à parte:

- ★ “Das funções essenciais à Justiça”

★ Garantias de Poder

- ★ Predicamentos / vedações

- ★ Autonomias (da instituição)

- ★ Independência funcional (dos seus membros)

- ★ ∴ Há limites ao PGJ (teoria do *promotor natural*)

- ★ Simetria constitucional com a Magistratura

⇒ garantias, vencimentos

⇒ mesmo tipo de controle externo (CNJ e CNMP)

⇒ simetria reconhecida pelo STF



Conceito constitucional

Art. 127 *caput*: “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.”



Destques

- ☀ Instituição permanente
- ☀ Essencial à **função jurisdicional** (em termos)
- ☀ Defesa da **ordem jurídica** (não de qq. lei)
 - ⇒ Defesa do regime democrático ← *sempre*
 - ⇒ Defesa do interesse social ← *sempre*
 - ⇒ Defesa do int. individual indisponível

↑ ↑
Só se for indisponível



Organização do MP

★ Estrutura do Ministério Público

- ★ Instituição (organização, fim, objeto social)
- ★ PGJ, CSMP, CGMP, Procuradorias, Promotorias
- ★ Promotores de Justiça, Procuradores de Justiça
- ★ Órgãos auxiliares (oficiais, estagiários etc.)

★ Funções da Promotoria de Justiça

- ★ CF, CPC, CPP, LACP, LIA, CDC, EPD...

★ A atuação institucional...



Na prática...

- ✱ Atuação em juízo ou extrajudicialmente
 - ✱ **APP, ACP, intervenções, controles**
- ✱ Combate ao crime, à improbidade administrativa
- ✱ Questões ambientais, coletivas
- ✱ Atendimento ao público
- ✱ Defesa de grupos vulneráveis
 - ✱ **Pessoas com deficiência, marginalizadas**
 - ✱ **Pessoas sem acesso à educação, saúde...**



Enfim, ontem e hoje

- ✴ **Antes** – mero órgão do Poder Executivo, PGJ escolhido e demitido *ad nutum*, designações discricionárias, papel mínimo na CF, MP não tinha sequer perfil nacional
- ✴ **Hoje** – órgão autônomo, garantias de Poder, independência funcional, elevado *status* constitucional – parcela da soberania do Estado



O que se espera do MP ?

- ✱ Não é instituição pronta e acabada: está em permanente evolução:
 - Agora: continuar produzindo e criando : compete às novas gerações !
- ✱ O MP tem mostrado grande capacidade de adaptação
 - Sua evolução histórica: Novas funções, novos modelos e protocolos de atuação
 - + informatizado, há maior aproximação dos promotores e dos MPs com a sociedade
 - experiências adquiridas (meio ambiente, criminal// organizada etc.)
- ✱ Integral dedicação à coletividade // Hoje nossa força $\Leftarrow$ sociedade
- ✱ Momento de pôr em prática, de maneira responsável, as conquistas e atribuições – fruto de grande trabalho de muitas gerações
 - entre as quais poderão estar vocês ...
- ✱ Vocação
 - Todas as opções de carreiras têm qualidades
 - Buscar o que mais se adapta à nossa personalidade
 - O trabalho será um prazer !
 - Depois: o diferencial está em como exercê-las...



mazzilli.com.br

